LEI MUNICIPAL N° 2601.09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Sulina Divina Providência - Hospital Santa Isabel, para o repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob N° 87.317.764/0007-89, com sede nesta cidade de Progresso/RS, objetivando o repasse de recursos no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para custeio da unidade de saúde - Hospital Santa Isabel.

Art. 2° As obrigações do Município e da SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL, serão objeto do convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3° - Para possibilitar o repasse disposto no artigo 1° fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.302.0020.1024 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19;
3.3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais (977).....R$ 180.000,00
SUB TOTAL .....R$ 180.000,00
T O T A L .....R$ 180.000,00

Art.4° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação COVID 19 - Medida Provisória N° 1062 de 09/08/2021 - SAES, com repasses estabelecidos conforme segue:
Portaria GM/MS n° 2.237, de 02/09/2021.....R$ 18.000,00
Portaria GM/MS n° 2.827, de 21/10/2021.....R$ 81.000,00
Portaria GM/MS n° 3.313, de 30/11/2021.....R$ 81.000,00
SUB TOTAL.....R$ 180.000,00
T O T A L.....R$ 180.000,00

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 23 de dezembro de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento